PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05983/09

Autor: ADAO ERIDAN
Data: 06/10/2009
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei Ordinária nº 5.927, de 26 de maio de 2009, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNIICPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Ementa, o Artigo 1º e o Parágrafo único da Lei Ordinária nº 5.927, de 26 de Maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Ementa:** - Inclui no calendário anual de datas comemorativas do Município de Natal, o **"Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias",** e dá outras providências."*

***"Art. 1º -** Fica incluído no calendário anual de datas comemorativas do Município de Natal o* **"Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias"**
*"**Parágrafo Único -** O* **"Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias",** será comemorado, anualmente, sempre no dia 06 de Abril."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publiada no Diário Oficial do Município de: 07 de outubro de 2009.